PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 436/2013
Data: 16 de abril 2013

Publicado em Edital
16/04/13
R 60776-2
GABINETE DO PREFEITO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 220/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º, do Art. 8º da Lei Municipal nº 220/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 1° - A indicação do homenageado deverá ser apresentado até o dia 16 de abril do ano corrente, submetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a redação ortográfica, a forma legislativa, e deverá estar acompanhada do *curriculum* do homenageado, para posterior registro nos anais desta Casa Legislativa."

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo 2°, do Art. 8° da Lei Municipal n° 220/2009.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo 1°, do Art. 12 da Lei Municipal n° 220/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 1° - Poderá ser indicado e concedido até 9 (nove) títulos de Cidadão Honorário de Itapoá no 1° (primeiro) ano de cada Legislatura, e indicado e concedido até 3 (três) títulos de Cidadão

Honorário de Itapoá nos demais anos, e limitando 1 (uma) indicação por vereador por ano."

Art. 4º Fica adiconado o parágrafo 3º, no Art. 12 da Lei Municipal nº 220/2009, que passa a vigora com a seguinte redação:

"§ 3º – Fica vedado a indicação e concessão de Cidadão Honorário de Itapoá em ano eleição municipal."

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, Manutenção da Câmara de Vereadores: 010310001.2.012.000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Edital
16/04/13
60776-2
GABINETE DO PREFEITO